

PARECER CONCLUSIVO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2022.060901

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.180701

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº **2022.180701**, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto, Aquisição de materiais de expedientes, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, Secretarias e Fundos.

O Edital foi publicado no dia 11 de Agosto de 2022 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Irituia, com licitação definida para ocorrer no dia 24 de Agosto de 2022, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do certame foram:

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 14.984.352/0001-33

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, CNPJ: 18.912.500/0001-65

RT MULTI SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.188.924/0001-69

BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALNECAR BATISTA DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.969.144/0001-84

ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 11.663.568/0001-09

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, CNPJ: 29.751.618/0001-75

A.C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, CNPJ: 12.773.028/0001-40

R DOS SANTOS NOGUEIRA, CNPJ: 34.714.441/0001-77

MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 39.536.416/0001-64

4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 45.498.572/0001-80

As empresas vencedoras do certame, conforme explana a ata do Pregão Eletrônico foram A.C DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, CNPJ: 12.773.028/0001-40, com os itens 01,05,06,07,08,09,10,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,32,34,35,36,37,38,39,41,43,44,45,47,48, 49,50,54,55,56,57,58,59,60,64,65,66,67,68,69,71,72,74,78,79,80,81,82,84,85,86,87,88,86,90,91,92,93,94,95, 97,99,100,101,103,105,106,107,109,110,111,113,114,116,117,119,124,125,127,128,129,130,131,132,133,134,136,137,140,141,142,143,146,147,149,150,151,153,154,155,157,158,159,164,165,168,170,172,173,174,175,176,177,178,179,180,185,186,188,190,192,193,194,197,198,199,200,201,202,203,204,206,207,208,209 e 210, estimando um valor de R\$ 3.096.372,60, ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 11.663.568/0001-09, estimando um valor de R\$ 43.131,60 com os itens 98,102,181,184 e 120, MREIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 39.536.416/0001-64, com os itens 04,11,15,31,52,53,73,104,108,120,135,138,139,144,145,148,163 e 187 e a empresa R DOS SANTOS NOGUEIRA, CNPJ: 34.714.441/0001-77, com os itens 02,03,12,13,33,40,42,46,51,61,62,63,70,75,76,77,83,96,112,115,118,121,122,123,126,152,156,160,161,162, 166,167,169,171,182,183,189,191,195 e 196, formando um valor estimado de R\$ 229.834,40. Perfazendo um valor total de R\$ 3.525.695,52.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Eletrônico, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Irituia; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Irituia; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Irituia, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2021.120201**.

É o Parecer
Irituia, 06 de Setembro de 2022.

ANNE IZABELE NOGUEIRA ALVINO
Coordenadora Geral do Controle Interno
Port. Nº 268/2022